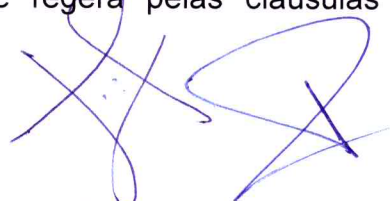


**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE
CAMPO GRANDE E C.D.C. NUCLEAR LTDA.**

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, instituição filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.276.524/0001-06, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o nº 0009717, neste ato, representada por seu Presidente, **Heitor Rodrigues Freire**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador do RG nº 700358 SSP/MS e do CPF nº 224.054.028-15, com a participação do Diretor Financeiro, **Dr. João Nelson Lyrio**, brasileiro, viúvo, advogado, portador do RG nº 2631 OAB/MS e CPF nº 003.601.471-00, tendo como **Gestor do Contrato** o Diretor Técnico, **Dr José Roberto de Souza**, brasileiro, casado, médico, portador do CRM/MS Nº 2814 e do CPF nº 609.693.931-72, e como Fiscal do Contrato, a Gerente de Serviço e Diagnóstico, **Luciane Alegre de Freitas**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do RG nº 665307 SSP/MS e do CPF nº 609.693.31-72, todos com endereço comercial à rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, Centro, em Campo Grande/MS, CEP 79002-251, denominada **CONTRATANTE**; e **C.D.C. NUCLEAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.463.090/0001-24, com sede à rua Dr. Zerbini, nº 671, Chácara Cachoeira, Campo Grande, MS, CEP 79040-040, neste ato representada pelos sócios **Alexandre Casali Neto**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 110431 SSP/MS e do CPF nº 367.425.971-00, residente e domiciliado à av. Afonso Pena, nº 4730, Apto. 802 / Flores, Chácara Cachoeira, Campo Grande, MS, CEP 79040-010, e **Leonardo Simões da Silva**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 08651767-9 IFP/RJ e do CPF nº 041.678.587-54, residente e domiciliado à av. Três Barras, nº 547, Casa 14, Vila Vilas boas, Campo Grande, MS, CEP 79051-290, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA **ORIGEM DO PRESENTE ADITIVO**

1.1. Em 10 de agosto de 2021, as partes firmaram contrato de prestação de serviços para o atendimento aos pacientes do Setor de Oncologia da **CONTRATANTE**, encaminhados à **CONTRATADA** para a realização de exames de cintilografia óssea, em continuidade ao tratamento oncológico, cuja vigência contratual foi prevista em 12 (doze) meses.

1.2. Vencido o contrato, as partes resolvem, nesta data, formalizar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato original, para renovar a sua vigência e alterar valores, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA **DA VIGÊNCIA**

2.1. Constitui objeto deste **Primeiro Termo Aditivo** a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do presente instrumento.

2.2. Inobstante a previsão da vigência do presente Termo Aditivo ter sido estipulada em 12 (doze) meses, as partes poderão rescindir o contrato a qualquer tempo, sem necessidade de declinar qualquer motivo, bastando notificar por escrito a outra parte sobre a decisão com o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, não gerando esse ato a obrigação de prestar, a que título for, qualquer multa ou indenização.

2.3. As partes respondem por suas respectivas obrigações contratuais até a data da rescisão, inclusive pagamentos e penalidades, na forma e condições avençadas no contrato inicialmente firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA **DOS VALORES**

3.1. As partes pactuam a alteração do valor descrito na cláusula 3.1 do contrato original, onde, após a assinatura deste instrumento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)** por exame de cintilografia óssea realizado.

CLÁUSULA QUARTA **RERRATIFICAÇÃO**

4.1. As demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas por bem deste instrumento são rerratificadas pelas partes, permanecendo em vigor.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Primeiro Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo.

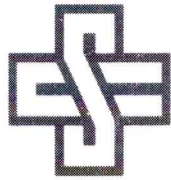
Campo Grande, MS, 02 de setembro de 2022.

Pela **CONTRATANTE**
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE

Heitor Rodrigues Freire
Presidente

Dr. João Nelson Lyrio
Diretor de Finanças

Dr. José Roberto de Souza
Gestor do Contrato



SANTA CASA

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE

Luciane Alegre de Freitas
Fiscal do Contrato
Pela **CONTRATADA**
C.D.C. NUCLEAR LTDA.

Alexandre Casali Neto
Sócio

Leonardo Simões da Silva
Sócio

TESTEMUNHAS:

1.
Nome: **Dione Emanuelli**
RG: **936.816.551/MS**
CPF: **859.709.321-20**

2.
Nome: **Elizabeth da Silva**
RG: **2.278.380.551/MS**
CPF: **337.389.801-30**

OBS: Estas assinaturas fazem parte do Primeiro Termo Aditivo firmado em 02/09/2022, entre a Associação Beneficente Santa Casa Campo Grande e C.D.C Nuclear Ltda.

